



LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 07 DE MAIO DE 1.998

Autoriza regularização do loteamento localizado na Av. Comendador Antonio Borin (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal é autorizada a aprovar o projeto de regularização e oficialização do loteamento sem denominação, localizado à Avenida Comendador Antonio Borin, Bairro Caxambu, na área objeto das matrículas nºs. 2.850 e 13.937 do 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Parágrafo único - O interessado apresentará, no prazo de 120 dias, a partir do início da vigência desta lei complementar:

- a) título de propriedade do imóvel;
- b) planta geral do loteamento, indicando a real situação do parcelamento do solo;
- c) relação dos lotes, com dimensões, áreas, quadras e memoriais descritivos;
- d) relação dos logradouros públicos com dimensões, áreas e descrições perimétricas.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos